

**PORTARIA Nº 637/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 21/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional A.S.P., tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00071/2022.108918-8 e o IPL nº 00071/2022.101084-8, fato ocorrido em Parauapebas/PA no dia 13/09/2022, conforme Despacho da COINT/CGPC de 15/09/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 638/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 21/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.T.S.R., mat. nº 5234581, referente aos fatos apresentados através do Ofício nº 171/2022-CPV/SEJUDH acompanhado de anexos, os quais foram encaminhados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social através do Of. nº 2730/2022-ASPOL/GAB-SEC/SEG de 01/11/2022 a Corregedoria Geral-Pc/PA, referente a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas pelo servidor atuando na Delegacia Especializada em Conflitos Agrários-DECA de Santarém/PA, fatos ocorridos em Novo Progresso/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC de 10/11/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MEDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 639/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 21/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar a conduta do servidor M.V.B.S., mat. nº 5332818, o qual teria, em tese agido de forma arbitrária e incompatível com a função ao encaminhar mensagens ofensivas e ameaçadoras a outro servidor da Polícia Civil/PA, fato que gerou o IPL nº 00346/2022.100115-2, conforme o Despacho da CCRM/CGPC de 09/11/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 640/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 22/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados durante audiência de custódia, nos autos do Processo nº 0800629-03.2022.8.14.0131, onde o preso D.S.C., relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, durante a sua prisão flagrancial no APFD nº 00142/2022.100158-6 em 13/10/2022, fato ocorrido na DEPOL de Vitoria do Xingu/PA, conforme Despacho COINT/CGPC de 07/11/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - 11ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 641/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 22/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor D.B.M.S., mat. nº 5940465, a qual, em tese, foi negligente e morosa na realização, conclusão e remessa do IPL nº 00610/2022.100049-5 (DEOF/DIOE), o qual é conectado ao Processo nº 0819334-15.2022.8.14.0401, conforme comunicação feita pela 3ª PJCEAP-MP/PA em 09/11/2022, Despacho da CCRM/CGPC de 18/11/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 642/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 22/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, relacionadas aos fatos comunicados pelo M.P. de Portel/PA ao Corregedor Regional, através do Of. nº 239/2022-MP/PJP de 18/08/2022, os quais estão conectados ao BOP nº 00150/2022.100708-1 (IPL nº 00150/2022.100110-2) e a SIMP nº 000309-058/2022, conforme Despacho da COINT/CGPC de 07/11/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 643/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 22/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.L.O., mat. nº 57192619, por deixar de atender, imediatamente, à convocação da Corregedoria Regional da 3ª RISP GUAMÁ, bem como deixou de prestar as informações solicitadas e julgadas necessárias pela Corregedoria PC-PA, fatos ocorridos em Castanhal/PA e São Miguel do Guamá/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 644/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 23/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades de quem deixou de atender a requisição do MP referente aos fatos constantes na SIMP nº 00517-031/2022, fatos ocorridos em Santarém, tudo conforme despacho da COINT/CGPC de 10/11/2022 e o teor do ofício 406/2022-3ªPJ/STM de 09/11/2022 mais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MEDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 645/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL
DE 29/11/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos conectados a apuração realizada através do IPL nº 00056/2022.100134-5 (Proc. nº 0803248-54.2022.8.14.0017), comunicados pelo M.P. ao Exmo. Corregedor Geral da PC/PA, através do Of. nº 101/2022-NAF/MPPA de 23/09/2022, fatos ocorridos em Conceição do Araguaia/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC de 25/10/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil